



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2008

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E O SENHOR HILDEBLAND SANTANA SOBRINHO, TENDO POR OBJETO A SUSPENSÃO DO REAJUSTE DO ALUGUEL DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CARTÓRIO DA 108ª ZONA ELEITORAL DO MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, CONFORME SEI Nº 0000250-35.2020.6.27.8000.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, CNPJ-MF Nº 05.962.421/0001-17, situado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n – Areinha, em São Luís–MA, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, em sequência designada simplesmente LOCATÁRIA, e o Senhor **HILDEBLAND SANTANA SOBRINHO**, portador de RG nº 29545394-0 - SSP/MA e CPF nº 008.014.258-32, proprietário do imóvel, doravante designado simplesmente LOCADOR, têm, entre si, justo e avençado, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto a suspensão do reajuste dos valores mensais da locação do imóvel onde funciona o Cartório da 108ª Zona Eleitoral no município de Governador Eugênio Barros/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DO REAJUSTE

2.2. Por liberalidade do locador e de comum acordo entre as partes, não será aplicado o reajuste do valor de locação autorizado através do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato nº 24/2008, durante o período de 01º/04/2023 a 31/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís/ MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do TRE-MA

HILDEBLAND SANTANA SOBRINHO

Proprietário do Imóvel



Documento assinado eletronicamente por **HILDEBLAND SANTANA SOBRINHO, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 02/05/2023, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1842927** e o código CRC **4C065F90**.

| | |
|---------------------------|-----------|
| 0000250-35.2020.6.27.8000 | 1842927v2 |
|---------------------------|-----------|